

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Câmara Municipal de Parazinho/RN. Tendo em Vista que é de suma importância a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, para manutenção da frota veicular, pertencente a Câmara Municipal, face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a Empresa POSTO CENTRAL COMBUSTIVEL PARAZINHO LTDA sob. CNPJ nº. 11.290.066/0001-80, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município. Parazinho/RN, 24 de janeiro de 2022. Flávio Dantas da Costa - Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Flávio Dantas da Costa

**Código Identificador:** 80807736

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/02/2022. EDIÇÃO 1332. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>